



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Timon

DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

Segunda-Feira, 26 de Setembro de 2016

Ano IV Edição - Nº 0907

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danísio Iran Marabuco de Sousa

Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes

Secretário Municipal de Governo

Alberto Carlos da Silva

Assessor Executivo Especial

E-mail: semgov@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPOORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 042, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

“Declara luto oficial em sinal de pesar pelo falecimento do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon – IPMT, o Senhor Robson Parente Noleto Silva”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon – IPMT, o Senhor Robson Parente Noleto Silva, ocorrido na tarde desta segunda-feira, 26 de setembro do corrente ano;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados ao município de Timon, especialmente, na direção do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon – IPMT, dentre outros;

CONSIDERANDO nesse momento, unem-se aos seus familiares sentimentos de perda, dor e saudade de um grande profissional eficiente, generoso na sua entrega às exigências da carreira pública, chefe de família, de ilibado espírito público e a certeza de que a sua memória continuarão presentes em nossas vidas;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso desta cidade,

DECRETA:

Art. 1º. É declarado luto oficial, pelo período de 03(três) dias, contados a partir da data publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do *Senhor Robson Parente Noleto Silva*, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon – IPMT.

Parágrafo único. Durante o período de Luto Oficial o hasteamento da Bandeira Municipal deverá ser a meio mastro, em todas as repartições públicas.

Art. 2º. Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 26 de Setembro de 2016; 125º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publicado através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

19 a 30 de setembro

Leve seus filhos menores de 5 anos e de 9 a menores de 15 anos até uma unidade de saúde.